



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 101º D.P. JDIM IMBUIAS

FOLHA:3

Boletim No.: 3210/2020

INICIADO:30/05/2020 21:30 e EMITIDO:31/05/2020 01:19

2ª Via

JLLPUSCBEDEEIIYY

Obs.: VTR-M 50211

Histórico:

Presentes os ocupantes da VTR M-50211, apresentando [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] ( [REDACTED] está hospitalizada e sob escolta policial, portanto, não compareceu ao plantão policial), uma vez que todos os três estariam envolvidos em ocorrência de desacato, desobediência, resistência e lesão corporal contra policiais militares; fatos ocorridos na Rua Forte do Ladário, nº 60.

O condutor informou que foram acionados via COPOM a atender ocorrência de um bar que estaria aberto descumprindo o decreto que impôs a quarentena no Estado de São Paulo, na Rua Forte do Ladário, nº 60. Neste endereço, os milicianos encontraram o estabelecimento aberto, com 4 clientes consumindo bebidas no local. Antes mesmo de conseguirem falar com o dono do estabelecimento, um dos clientes, tão logo percebeu a presença da PM, tentou se evadir. Suspeitando de sua conduta, os milicianos mandaram-nos parar e encostar-se na parede, com as mãos na cabeça, mas ele recusou-se a fazê-lo e falou: "Vou colocar a mão na cabeça não, tio! Vai se fuder!". Novamente os policiais mandaram ele encostar na parede e colocar as mãos na cabeça, fechando o cerco do suspeito. O indivíduo empurrou a testemunha (policial [REDACTED]) e tentou correr, mas os policiais foram mais rápidos e conseguiram segurá-lo, sendo necessário o uso progressivo da força, pois [REDACTED] atracou-se com os policiais e recusava-se a ser algemado. Durante este entrevero, condutor e testemunha sentiram pancadas na cabeça e chutes. Ao verificarem o que estaria acontecendo, os policiais perceberam uma senhora descontrolada, utilizando uma barra de ferro para agredi-los, acompanhada de outros dois rapazes, que também os agrediam com chutes e socos. Após [REDACTED] já estar contido, o condutor tomou a barra de ferro da mulher e tentou conter os outros dois homens que agrediam a ele e seu parceiro (durante toda a confusão, a mulher e os dois homens, além de toda a população que começou a cercá-los, passaram a xingar os policiais com ofensas como "seus vermes do carai! Seus coiso!"; tampouco obedeciam às ordens dos milicianos para que se afastassem). O condutor solicitou apoio e enquanto ele e seu colega de farda tentavam conter os outros dois indivíduos, a mulher retornou com um rodo e reiniciou as ofensas verbais e agressões físicas aos policiais militares, agora com o rodo. A testemunha (policial [REDACTED]), "passou um rodo", ou seja, deu uma rasteira na mulher que os agredia. A mulher caiu da própria altura e ficou no chão. Ela foi algemada pela testemunha, enquanto o condutor ainda trocava socos com os dois indivíduos. Outros três homens surgiram e se prepararam para agredir os policiais militares (punhos em riste), todavia, chegou uma viatura no apoio e estes três correram, além de um dos dois indivíduo que já estava trocando socos com o condutor. Apenas um deles foi contido (além de [REDACTED], o primeiro agressor que já estava algemado e cujo arrebatamento a população tentou realizar, sem sucesso). O declarante informou que a situação se acalmou com a chegada de mais viaturas e a população revoltosa se dispersou. A mulher que agrediu os policiais com uma barra de ferro e um rodo se chama [REDACTED], e ela é a dona do bar que estava aberto; [REDACTED] foi o primeiro sujeito algemado; [REDACTED] foi o sujeito que, na companhia de um indivíduo não identificado que conseguiu se evadir, agrediu os policiais que tentavam conter [REDACTED] e [REDACTED].

101º D.P. JDIM IMBUIAS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : R CAROLINA MICHAELIS, 370 - JD DAS IMBUIAS-S.PAULO-SP. CEP: 04829-170





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 101º D.P. JDIM IMBUIAS

Boletim No.: 3210/2020

INICIADO:30/05/2020 21:30 e EMITIDO:31/05/2020 01:19

FOLHA:4

2ª Via

JLLPUSCBEDEEIIYY

Todas as partes (inclusive os policiais) foram levadas ao PS Balneário São José. Ocorre que neste nosocômio, [REDACTED] recusou-se a ser atendida pelo mesmo médico que atendeu os PMs e passou a xingar a equipe do PS ("Vai atender os coxinha, bando de filha da puta! Não põe a mão em mim não!"). As demais partes da ocorrência foram atendidas, mas [REDACTED] foi levada ao Hospital Gera do Grajaú por outra viatura, onde ela ainda está internada, com fratura na perna e sem previsão de alta. O declarante esclareceu que lesionou seus braços e está com dores nas costas e coxa. Cientificado da necessidade de ofertar sua representação, o declarante manifestou sua intenção de REPRESENTAR neste ato, quanto aos crimes que exijam esta condição.

A testemunha declarou que foram acionados via COPOM a atender ocorrência de um bar que estaria aberto descumprindo o decreto que impôs a quarentena no Estado de São Paulo, na Rua Forte do Ladário, nº 60. Neste endereço, os milicianos encontraram o estabelecimento aberto, com 4 clientes consumindo bebidas no local. Antes mesmo de conseguirem falar com o dono do estabelecimento, um dos clientes, tão logo percebeu a presença da PM, tentou se evadir. Suspeitando de sua conduta, os milicianos mandaram-nos parar e encostar-se na parede, com as mãos na cabeça, mas ele recusou-se a fazê-lo e falou: "Vou colocar a mão na cabeça não, tio! Vai se fuder!". Novamente os policiais mandaram ele encostar na parede e colocar as mãos na cabeça, fechando o cerco do suspeito. O indivíduo empurrou a testemunha e tentou correr, mas os policiais foram mais rápidos e conseguiram segurá-lo, sendo necessário o uso progressivo da força, pois [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] atracou-se com os policiais e recusava-se a ser algemado. Durante este entrevero, condutor e testemunha sentiram pancadas na cabeça e chutes. Ao verificarem o que estaria acontecendo, os policiais perceberam uma senhora descontrolada, utilizando uma barra de ferro para agredi-los, acompanhada de outros dois rapazes, que também os agrediam com chutes e socos. Após [REDACTED] já estar contido, o condutor tomou a barra de ferro da mulher e tentou conter os outros dois homens que agrediam a ele e seu parceiro (durante toda a confusão, a mulher e os dois homens, além de toda a população que começou a cercá-los, passaram a xingar os policiais com ofensas como "seus vermes do carai! Seus coiso!"; tampouco obedeciam às ordens dos milicianos para que se afastassem). O condutor solicitou apoio e enquanto ele e seu colega de farda tentavam conter os outros dois indivíduos, a mulher retornou com um rodo e reiniciou as ofensas verbais e agressões físicas aos policiais militares, agora com o rodo. O declarante "passou um rodo", ou seja, deu uma rasteira na mulher que os agredia. A mulher caiu da própria altura e ficou no chão. Ela foi algemada pela testemunha, enquanto o condutor ainda trocava socos com os dois indivíduos. Outros três homens surgiram e se prepararam para agredir os policiais militares (punhos em riste), todavia, chegou uma viatura no apoio e estes três correram, além de um dos dois indivíduo que já estava trocando socos com o condutor. Apenas um deles foi contido (além de [REDACTED], o primeiro agressor que já estava algemado e cujo arrebatamento a população tentou realizar, sem sucesso). O declarante informou que a situação se acalmou com a chegada de mais viaturas e a população revoltosa se dispersou. A mulher que agrediu os policiais com uma barra de ferro e um rodo se chama [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], e ela é a dona do bar que estava aberto; [REDACTED] [REDACTED] foi o primeiro sujeito algemado; [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] foi o sujeito que, na companhia de um indivíduo não identificado que conseguiu se evadir, agrediu os policiais que tentavam conter [REDACTED] e [REDACTED]. Todas as partes (inclusive os policiais) foram levadas ao PS Balneário São José. Ocorre que neste

101º D.P. JDIM IMBUIAS

[www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)

Endereço da delegacia : R CAROLINA MICHAELIS, 370 - JD DAS IMBUIAS-S.PAULO-SP. CEP: 04829-170





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: 101° D.P. JDIM IMBUIAS

FOLHA:5

Boletim No.: 3210/2020

INICIADO:30/05/2020 21:30 e EMITIDO:31/05/2020 01:19

2ª Via

JLLPUSCHEDEEIIYY

nosocômio, [REDACTED] recusou-se a ser atendida pelo mesmo médico que atendeu os PMs e passou a xingar a equipe do PS ("Vai atender os coxinha, bando de filha da puta! Não põe a mão em mim não!"). As demais partes da ocorrência foram atendidas, mas [REDACTED] foi levada ao Hospital Geral do Grajaú por outra viatura, onde ela ainda está internada, com fratura na perna e sem previsão de alta. O declarante esclareceu que apresenta dores nas costas, coxa e lesões nos braços. Cientificado da necessidade de ofertar sua representação, o declarante manifestou sua intenção de REPRESENTAR neste ato, quanto aos crimes que exijam esta condição.

Cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, [REDACTED] preferiu calar-se. O indiciado informou não possuir advogado e sua família já está ciente de sua prisão.

Cientificado de seu direito constitucional ao silêncio, [REDACTED] preferiu calar-se. O indiciado informou não possuir advogado e sua família já está ciente de sua prisão.

Conforme visto acima, [REDACTED] não recebeu alta hospitalar, prejudicando a colheita de seu interrogatório. Ela ficou sob escolta policial e, tão logo receba alta, deverá ser apresentada no 101° DP.

Os elementos informativos amealhados apontam que [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED] agrediram fisicamente policiais militares (lesão corporal), opuseram-se à execução de ato legal, mediante violência (resistência), os xingaram (desacato) e desobedeceram à ordem legal (desobediência). Conseqüentemente, determinei a prisão em flagrante e formal indiciamento de todos os três nas penas dos artigos 129, parágrafo 12; 329; 331 e 330, todos do Código Penal.

A soma das penas máximas cominadas em abstrato aos crimes em tela suplanta os 4 anos, sendo assim, incabível arbitramento de fiança em solo policial.

Foram expedidas requisições IML aos policiais militares, para que se submetam ao exame de corpo de delito.

A ocorrência demorou a ser iniciada, pois o atendimento médico demorou.

A barra de ferro e rodo foram apenas fotografados, não restando apreendidos.

Providências tomadas: OFICIO

Exames requisitados: IML

Solução: BO PARA FLAGRANTE

[REDACTED]  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

[REDACTED]  
DELEGADA DE POLÍCIA

101° D.P. JDIM IMBUIAS

[www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)

Endereço da delegacia : R CAROLINA MICHAELIS, 370 - JD DAS IMBUIAS-S.PAULO-SP. CEP: 04829-170